



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU  
PODER LEGISLATIVO

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **SETEMBRO/2022**, esta Câmara Municipal realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

Motivo da Transferência	Receptor	Data	Valor (RS)
Imposto sobre a Renda Retida na Fonte - IRRF	Prefeitura Municipal de Gararu	01/09/2022	5.544,25
Imposto sobre a Renda Retida na Fonte - IRRF	Prefeitura Municipal de Gararu	30/09/2022	5.544,25
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	30/09/2022	5.814,46
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	30/09/2022	7.443,26

SF – Setor Financeiro, da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu, Estado de Sergipe, em 30 de Setembro de 2022.

  
**Alderlan Martins Santos**  
Chefe do Setor Financeiro